



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

NOTA EXPLICATIVA

DESONERAÇÕES CONCEDIDAS

Conforme previsto no art. 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011, e no art. 198, § 3º, inciso II, do Código Tributário Nacional, informamos, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo não concedeu desonerações de qualquer espécie durante o exercício de 2024.

Conceição do Castelo – ES, 29 de abril de 2025.